



LEI Nº 1.727, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Concede adicional de periculosidade aos ocupantes do cargo de vigia perante o Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O ocupante do cargo de vigia junto ao Legislativo Municipal, em efetivo desempenho de suas funções, terá direito ao percentual de até 30% (trinta por cento) incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de maio de 2013.


LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 39/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

